



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2004



Série

Número 247

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Despacho conjunto

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL
DA CALHETA
Contratos-programa

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Declaração de rectificação n.º 28/2004

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Rectificações

**VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA REGIONAL
DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho Conjunto**

Considerando que o n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho estabelece que o programa de provas de conhecimentos específicos, para o recrutamento de pessoal para os quadros da Administração Pública, é aprovado por despacho conjunto dos membros do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública e do órgão ou serviço em causa.

Considerando que nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, a Administração Pública na Região Autónoma da Madeira, está sob tutela da Vice-Presidência do Governo Regional.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, determina-se a aprovação do programa das provas práticas e provas de conhecimentos específicos a utilizar, nos concursos de recrutamento e selecção de pessoal para o quadro do Instituto Regional de Emprego da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Funchal, 8 de Novembro de 2004.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

Anexo

Programa da Prova de Conhecimentos Práticos e Específicos a utilizar respectivamente nos processos de recrutamento e selecção de pessoal Técnico Superior, Técnico, Técnico-Profissional, Administrativo, Auxiliar e Operário respeitando a todos ou alguns dos assuntos abaixo indicados.

I. PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR / TÉCNICO**Área Financeira / Aprovisionamento**

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Contabilidade Pública:
 - Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública;
 - Económato e património;
 - Cadastro e inventário de bens imóveis do Estado.
- Realização de Despesas Públicas:
 - Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços.
- Gestão e Controlo Orçamental;
 - Características;
 - Elaboração dos Orçamentos;
 - A execução orçamental;
 - Análise dos desvios.
- Orçamento de Funcionamento e Investimento do Plano - PIDDAR.

Área de Gestão de Recursos Humanos

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Recrutamento e selecção de pessoal;
- Classificação de Serviço;
- Carreiras de regime geral e especial;
- Gestão dos Recursos Humanos numa perspectiva de modernização administrativa;

- Papel da formação no desenvolvimento dos recursos humanos;
- Reclassificação e reconversão profissional;
- Relacionamento interpessoal.

Área de Economia/Gestão/Ação Social

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Conhecimentos acerca da evolução do emprego/desemprego;
- Domínio dos apoios ao emprego;
- Conhecimentos de análise e avaliação de projectos de investimento;
- Conhecimentos da legislação que rege o Fundo Social Europeu.

Área de Psicologia**Vertente Orientação**

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Organização do Sistema Educativo Português;
- Orientação Vocacional e Profissional;
- Tipos de Intervenções Técnicas;
- Técnicas de Entrevista;
- Selecção selectiva de trabalhadores;
- Instrumentos Técnicos a usar num serviço de Informação e Orientação Profissional;
- Métodos de avaliação psicológica;
- Programas especiais de emprego;
- Direito do Trabalho.

Área de Sociologia

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Mercado de Emprego;
- Programas Especiais de Emprego;
- Promoção das técnicas de procura de emprego e entrevista;
- Avaliação das características e qualificação profissional dos candidatos a emprego;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Direito do Trabalho.

Área de Estudos e Planeamento

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Plano Regional de Emprego;
- Estudos na área do emprego/desemprego;
- Estatísticas na área do Mercado de Emprego;
- Análise da dados de modo a avaliar os resultados dos apoios concedidos.
- Área de Artes Plásticas e Design
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Estética e ciências da arte;
- Geometria descritiva;
- Estudos da arte contemporânea;
- Forma e comunicação visual;
- Sociologia da arte do design;
- Técnicas de computação;
- Projectação e Ergonomia;
- Processamento de Imagem;
- Estudo de materiais.

Área Jurídica

- 1 - Direito Constitucional
 - a) Princípios Fundamentais da Constituição da República Portuguesa;
 - b) Definição de Estado e suas Estruturas;
 - c) Direitos, Liberdades e Garantias Pessoais e de Participação Política;
 - d) Regime Político Administrativo das Regiões Autónomas;

- e) Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira.
- 2 - Código do Procedimento Administrativo
 - a) Princípios Gerais do procedimento e da actividade administrativa;
 - b) Dever de Fundamentação dos Actos Administrativos;
 - c) Contratos Administrativos;
 - d) Procedimento Administrativo e Contencioso.
- 3 - Direito Comunitário
 - a) Fontes de Direito Comunitário;
 - b) Tratado da Comunidade Europeia;
 - c) O Contencioso Comunitário - O Tribunal de Justiça.
- 4 - Direito da Função Pública
 - a) Caracterização da Administração Pública (a Administração Central, Regional e Local);
 - b) Os Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos;
 - c) O Regime Disciplinar na Função Pública;
 - d) Relação Jurídica de Emprego Público (estrutura, constituição, modificação e extinção).
- 5 - Estrutura Orgânica do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira
 - a) Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e serviços que tutela;
 - b) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço.

6 - Tribunal de Contas

II. PESSOAL TÉCNICO - PROFISSIONAL

Técnico de Emprego

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Mercado de Emprego;
- Ofertas e Pedidos de Emprego;
- Mobilidade geográfica e profissional de trabalhadores;
- Avaliação das características e qualificação profissional dos candidatos a emprego;
- Sessões colectivas de informação;
- Programas especiais de emprego;
- Técnicas de Entrevista;
- Direito do Trabalho;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Técnicas de Procura de Emprego.

Técnico de Desenvolvimento

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Conhecimentos das Orgânicas dos Serviços;
- Relacionamento Interpessoal;
- Conhecimentos acerca da evolução do emprego/desemprego;
- Promoção das técnicas de procura de emprego e de entrevista;
- Compreensão de sistemas de ensino e de formação profissional.

Técnico - Profissional de Biblioteca e Documentação

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Estudo de serviços e sistemas de informação;
- Estabelecimentos e aplicação de critérios de organização e funcionamento dos serviços;
- Selecção, classificação e indexação de documentos;
- Utilização de novas tecnologias no tratamento, processamento e transmissão de informação;
- Definição, devidamente enquadrada de procedimentos de recuperação e exploração de informação, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;

- Apoio e orientação dos utilizadores dos serviços;
- Preparação de instrumentos de difusão, estudo e elaboração de propostas relativas aos recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver.

III. PESSOAL ADMINISTRATIVO

Coordenador / Chefe de Secção

- Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- Estrutura Orgânica do Governo Regional;
- Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças / Relação Jurídica de Emprego;
- Concursos de recrutamento e selecção de pessoal;
- Carreira de Pessoal, Quadros e Carreiras. Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar;
- Tribunal de Contas;
- Cadastro e Inventário dos bens móveis;
- Contabilidade Pública;
- Regime da Administração Financeira do Estado;
- Expediente, Arquivo e Documentação;
- Orçamentos;
- Regime de Aquisição de bens e serviços;
- Papel da informática nas organizações;
- Organização e Gestão dos Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.

Assistente Administrativo

A- Regime Jurídico da Função Pública

- 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- 2) Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
- 3) Noção de funcionário / agente;
- 4) Recrutamento e Selecção de pessoal;
- 5) Férias, faltas e licenças;
- 6) Provimento e Posse;
- 7) Duração e Horário de trabalho;
- 8) Progressão e Promoção;
- 9) Estatuto Disciplinar;
- 10) Código do Procedimento Administrativo.

B - Formação e aperfeiçoamento profissional

C - Regime da Administração Financeira do Estado:

- 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção, objectivos e tipos de serviços públicos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos.
- 2) Contabilidade Pública:
 - c) Noções, objectivos;
 - d) Princípios fundamentais.
- 3) Despesas e Receitas Públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.
- 4) Orçamento de Estado:
 - a) Noção de Princípios e Regras;
 - b) Dotações orçamentais e seu controle;
 - c) Regime duodecimal e sua inscrição;
 - d) Cabimento.
- 5) Realização de Despesas:
 - a) Aquisição de bens e serviços;
 - b) Fases da realização de despesas;
 - c) Prazos para liquidação;
 - d) Reposição de saldos.
- 6) Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - a) Elaboração do balanço;
 - b) Elaboração da demonstração de resultados;
 - c) Critérios de valorimetria;
 - d) Princípios contabilísticos.

- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- 1) Conceito e tipos de documentos.
 - 2) Classificações:
 - a) Conceito e tipos de classificação.
 - 3) Arquivo:
 - a) Conceito e tipos de arquivo;
 - b) Instalações do arquivo;
 - c) Equipamento do arquivo;
 - d) Funcionamento do arquivo.
- E - Procedimento Administrativo:
- Noções gerais do procedimento administrativo.
- F - Princípios gerais para um atendimento de qualidade
- G - Cadastro e inventariação dos bens do Estado:
- a) Objectivos;
 - b) Órgãos competentes;
 - c) Importância do Inventário Inicial;
 - d) Normas de Inventariação:
 - Recepção quantitativa;
 - Recepção qualitativa;
 - Classificação;
 - Etiquetagem do bem;
 - Inventário / localização;
 - Abates (formalidades);
 - Situações específicas;
 - Identificação do bem.
- Ecónomo
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Aquisição, inventário e distribuição dos diversos aprovisionamentos;
 - Inventário de fornecedores, para conhecimento de preços, qualidade e condições de fornecimento e de pagamento;
 - Registo de existências e entradas e saídas dos produtos e material;
 - Providenciar a realização de pequenas obras de conservação e reparações de eventuais avarias;
 - Armazenamento de produtos;
 - Noções do serviço de reprografia, controlo, fornecimento e utilização do material.
- Tesoureiro
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
 - Orgânica / Estrutura do respectivo serviço;
 - Regime da Administração Financeira do Estado;
 - Serviços Públicos - características;
 - Despesas e receitas públicas - definição e noções elementares sobre classificações orgânica, económica e funcional;
 - Orçamentos privativos - dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais e cabimentos;
 - Realização de despesas - liquidação e respectivos prazos;
 - Guias de receitas - definição e prazos de entrega;
 - Fundo de maneo;
 - Conta de gerência;
 - Escrituração e contabilização de documentos referentes à movimentação de dinheiros públicos;
 - Reconciliação bancária.
- IV. PESSOAL AUXILIAR
- Coordenador Auxiliar/ Encarregado de Instalações e Equipamentos / Encarregado de Pessoal Auxiliar
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Coordenação, supervisionamento e distribuição de tarefas ao pessoal da sua dependência hierárquica;
 - Controlo de assiduidade de pessoal, plano de férias mediante aprovação dos serviços;
 - Afixação e divulgação de convocatórias, avisos, ordem de serviço;
 - Comunicar infracções disciplinares do pessoal a seu cargo.
- Auxiliar Administrativo
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Recepção, expedição e distribuição de documentos;
 - Atendimento encaminhamento público e apoio geral.
- Guarda - Nocturno
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Vigilância nocturna das instalações dos serviços impedindo a entrada de pessoas não autorizadas;
 - Abrir e fechar portas, janelas, desligar o quadro de electricidade, entregar e receber as chaves a seu cargo;
 - Chamar as autoridades quando necessário.
- Motorista de Ligeiros
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Providências a tomar em caso de acidentes;
 - Condução e conservação das viaturas: cuidados periódicos e diários;
 - Inspecção do veículo, garantir o seu bom funcionamento e manutenção do mesmo;
 - Código de estrada e seu regulamento;
 - Domínio da circulação e segurança ferroviária;
 - Regras de segurança rodoviária e prevenção de acidentes;
 - Conhecimento de itinerários.
- Operador de Reprografia
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Reprodução de textos e documentos;
 - Utilização de equipamento de reprodução e execução de acabamentos relativos a trabalhos efectuados;
 - Registo dos movimentos da reprografia e requisição de papel e produtos para a máquina;
 - Limpeza e manutenção das máquinas e operações de reparação e conserto de avarias.
- Telefonista
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas;
 - Noção técnico-prática do funcionamento de uma central telefónica;
 - Importância do telefone na imagem do serviço público;
 - Noções gerais sobre atendimento público;
 - Passagem de chamadas e seu registo;
 - Princípios gerais para um atendimento de qualidade.
- Auxiliar de Limpeza
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Limpeza, conservação, arrumação e manutenção das instalações;
 - Produtos e técnicas a utilizar.
- Trabalhador Rural
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Domínio e manutenção das ferramentas a utilizar;
 - Produtos e técnicas a utilizar nos diversos trabalhos;
 - Zelar pela conservação das máquinas e ferramentas que utiliza.
- V. PESSOAL OPERÁRIO
- Encarregado Geral
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Organização, coordenação e orientação do modo de funcionamento dos serviços sob a sua responsabilidade;
 - Inventários;
 - Atendimento e apreciação de reclamações e sugestões sobre o serviço, proposta de soluções;
 - Comunicação de infracções disciplinares do pessoal;
 - Noções gerais sobre horários de trabalho.
- Encarregado
- Área de Canalização
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Noções elementares sobre a organização e competências do serviço;
 - Tratamento de tubos-corte, mandrilar, atarraxar e curvar;
 - Execução de ligações através de material aplicável ou por soldadura;

- Substituição de válvulas, reparação de tubos, canos juntas, anilhas;
- Verificação da estanquidade das juntas;
- Desentupimento da canalização;
- Higiene e segurança no trabalho.

Área de Electricidade

- Estrutura orgânica do serviço;
- Noções elementares sobre a organização e competências do serviço;
- Interpretar desenhos, esquemas gráficos e especificações técnicas;
- Instalação de órgãos eléctricos, máquinas, aparelhos, equipamentos, quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, campainhas, lâmpadas, interruptores e tomadas;
- Instalação e isolamento, por meio de tecnologia adequada de circuitos eléctricos;
- Detecção de deficiências eléctricas e sua reparação;
- Higiene e segurança no trabalho.

Área de Pintura

- Estrutura orgânica do serviço;
- Noções elementares sobre a organização e competências do serviço;
- Preparação e regularização duma superfície para pintar;
- Aplicação das camadas isolantes, secantes, condicionantes ou primárias;
- Pintura manual e mecânica;
- Aplicação de subcapa e material de acabamento;
- Higiene e segurança no trabalho.

Área de Carpintaria

- Estrutura orgânica do serviço;
- Noções elementares sobre a organização e competências do serviço;
- Interpretar desenhos e especificações técnicas;
- Marcação, serração e traçado de peças;
- Execução de caixilhos, lambais, molduras, divisórias e combinação de perfis;
- Execução de peças simples de mobiliário;
- Aplicação de ferragens adequadas;
- Reparações;
- Emprego de contraplacado, folheado, parquetes e madeiras cruzadas;
- Acabamentos, revestimentos e aplicação de tintas, vernizes, gomas, betumes e colas;
- Higiene e segurança no trabalho.

Área de Alvenaria

- Estrutura orgânica do serviço;
- Noções elementares sobre a organização e competências do serviço;
- Projectos de construção civil;
- Leitura interpretativa das peças desenhadas de projectos de arquitectura e de projectos de estabilidade e betão armado;
- Equipamento a utilizar em movimentação de solos;
- Betões e diferenciação entre betões simples, armados ciclópicos e betões em alvenarias mecânicas;
- Higiene e segurança no trabalho.

Área de Serralharia

- Estrutura orgânica do serviço;
- Noções elementares sobre a organização e competências do serviço;
- Detecção e correcção de defeitos mecânicos;
- Reparação e substituição de peças defeituosas;
- Rectificações;
- Ensaio e afinação;
- Soldadura pelo processo adequado, solda fraca, soldadura por arco, soldadura anti-aetlénica, soldadura por pontos e soldadura por costura;
- Higiene e segurança no trabalho.

Área de Jardinagem

- Estrutura orgânica do serviço;
- Noções elementares sobre a organização e competências do serviço;

- Escolha de terreno adequado à cultura;
- Plantação de árvores, arbustos, flores trepadeiras, plantas herbáceas, sebes, relvado, gramado e chorão;
- Aplicação de técnicas de envasamento de plantas;
- Aplicação de estrume, fertilizações orgânicas e turfa de jardim;
- Rega e drenagem;
- Preparação de canteiros e sebes, tendo em conta a planta como elemento decorativo;
- Conservação e limpeza dos ornamentos e canteiros;
- Higiene e segurança no trabalho.

**SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPALDACLHETA****Contrato-programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Calheta, é celebrado um contrato - programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pela cláusula única que se segue:

Cláusula única**Objecto**

- 1 - É alterado o período de vigência dos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal da Calheta, em 15 de Abril de 2002, em 14 de Março de 2003, em 5 de Junho de 2003, em 10 de Fevereiro de 2004 e em 31 de Março de 2004, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 79 de 23 de Abril de 2002, n.º 65 de 2 de Abril de 2003, n.º 123 de 30 de Junho de 2003, n.º 125 de 3 de Julho de 2003, n.º 36 de 20 de Fevereiro de 2004 e n.º 74 de 15 de Abril de 2004, relativo às obras a seguir identificadas, os quais passam a ter início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e termo em 31-12-2005, de acordo com a seguinte reprogramação financeira:

Ano 2004

- “Construção de um Ramal entre a E.R. e a Fajã - Arco da Calheta” . . .67.890,74€
- “Ligação da E.M. das Florenças à E.M. das Faias - Arco da Calheta” . .161.454,23€
- “Saneamento Básico entre o Sítio da Estacada e o Lombo da Rocha - Prazeres”156.919,00€

Ano 2005:

- “Construção de um Ramal entre a E.R. e a Fajã - Arco da Calheta”550.109,26€
- “Ligação da E.M. das Florenças à E.M. das Faias - Arco da Calheta”303.545,77€
- “Saneamento Básico entre o Sítio da Estacada e o Lombo da Rocha - Prazeres”258.581,00€

- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato - programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato - programa.

Funchal, 7 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA, Manuel Beata de Castro

Contrato-programa

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Calheta, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, de 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objecto

É reforçada a verba atribuída nos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal da Calheta em 11 de Maio de 1999, 14 de Abril de 2000, em 25 de Maio de 2001 e em 15 de Abril de 2002, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 110 de 8 de Junho de 1999, n.º 108 de 5 de Junho de 2000, n.º 112 de 11 de Junho de 2001 e n.º 79 de 23 de Abril de 2002, relativa às obras a seguir identificadas, até ao montante global de 853.664,00€, assim distribuído:

- “Ligação entre E.R.101 (Centro Saúde Estrela) e Rua Dr. Sá Carneiro - Calheta”118.000,00€
- “Construção E.M. ligação da Igreja de Atouguia à E.R.101 - Calheta”220.000,00€
- “Construção da E.M. entre E.R. 222 (Estrela) e E.R.211 (Lombo do Salão) - Calheta” . . .413.000,00€
- “Beneficiação e Pavimentação do C.M. Picos à Referta - Prazeres”102.664,00€

Cláusula 2.ª Período de vigência

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2004.
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato - programa.

Cláusula 3.ª Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
 - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
 - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros

documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.

- 2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:
 - a) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na apreciação do projecto, lançamento do concurso e fiscalização das obras;
 - b) Aprovar os projectos de execução;
 - c) Acompanhar a execução física dos trabalhos e elaborar os autos de medição;
 - d) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido.
- 3 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
 - a) Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
 - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
 - c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato;
 - d) Proceder ao pagamento dos autos de medição de trabalhos executados e outros documentos contabilísticos visados pela Direcção Regional do Ordenamento do Território;
 - e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
 - f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
 - g) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
 - h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 7 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA, MANUEL BEATA DE CASTRO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rectificação n.º 28/2004

Por ter sido omitido na página n.º 6, do Jornal Oficial, II Série, n.º 242, de 15 de Dezembro de 2004, parte do ponto n.º 6 do aviso da publicação referente à Secretaria Regional

do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Onde se lê:

“6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9004-528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal”

Deverá ler-se:

“6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, 9004-528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Académicas;
- d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior aquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do documento comprovativo das habilitações Académicas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função

pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

- c) Currículo vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.”

Secretaria-Geral da Presidência, 22 de Dezembro de 2004.

SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS

Despacho

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos relativos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de Chefe de Secção, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho de 2001, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 131, de 11 de Junho de 2003;

Considerando que as funcionárias Maria Luísa Nunes Branco Afonso, Fátima Noémi Rodrigues Diniz Guimarães e Maria Celina Martins Teixeira, foram aprovadas no referido concurso, conforme acta homologada a 13 de Dezembro de 2004;

Nomeio, ao abrigo do n.º 1, do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, as funcionárias abaixo mencionadas, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, atendendo ainda ao disposto no artº 128º, n.º 2 alínea a) do Código do Procedimento

Administrativo, conjugado com o art.º 34.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10, pela Lei n.º 19/92, de 13/08, pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31/07 e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, com efeitos a 15/12/2004:

- Maria Luísa Nunes Branco Afonso;
- Fátima Noémi Rodrigues Diniz Guimarães;
- Maria Celina Martins Teixeira.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 15 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSO HUMANOS,
Eduardo António Brazão de Castro

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/11/2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2004, publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Arquitectura, existentes no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo

art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.

- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de Arquitectura.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Arquitectura, e que reúnem os seguintes requisitos:
 - 6.1 - Gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio rege-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais oral, sem carácter eliminatório, com a duração de 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de

- conhecimentos gerais:
Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52º a 85º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10 e Capítulos VI e IX) - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
Regime do exercício de funções públicas:
Incompatibilidades
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, - Regime de Incompatibilidades;
Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta
- Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
 - 9.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
 - 9.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com

aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Maria Odília Mendes Gonçalves Camacho, Chefe de Divisão de equipamento

Vogais Efectivos:

- Maria Manuela Vasconcelos Correia Neves Crawford Nascimento, Assessora Principal, (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos)
- Maria Alcina Costa Pinto Paixão, Assessora Principal

Vogais Suplentes:

- Ricardo Jorge Silva Freitas, Chefe de Divisão de Fiscalização
- Maria Helena Azevedo Camacho Silva Lopes, Assessora Principal

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/11/2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2004, publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Engenharia Electrotécnica, existente no quadro da Direcção

Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.

5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia electrotécnica.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Engenharia Electrotécnica, e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil

- psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:
Acesso à função pública:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10 e Capítulos VI e IX) - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
Regime do exercício de funções públicas:
Incompatibilidades
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, - Regime de Incompatibilidades;
Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado

ou pelo preenchimento de “Requerimento a Concurso” a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo

concurso e estágio:

Presidente:

- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional de Ordenamento do Território

Vogais Efectivos:

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director do Gabinete de Apoio Técnico às Autarquias Locais, equiparado a Director de Serviços, (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)
- Sérgio Paulo Afonso, Assessor Principal

Vogais Suplentes:

- Fernando Maurício Gonçalves Sousa, Assessor Principal
- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete de Gestão do Território, equiparado a Directora de Serviços

- 17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/11/2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2004, publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de Engenharia Geográfica, existentes no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução

- do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 321 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia geográfica.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Engenharia Geográfica, e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua da Sé n.º 38 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio rege-se-á pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais:
Acesso à função pública:
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
 - Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10 e Capítulos VI e IX) - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
 - Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades
Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, - Regime de Incompatibilidades;
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto

- disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:
- Presidente:
- Maria João Cancela Amorim Seíça Neves, Directora Regional de Geografia e Cadastro.
- Vogais Efectivos:
- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete de Gestão do Território, equiparado a Directora de Serviços, (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Luís Filipe Dantas Coelho, Técnico Superior de 2.ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços de Pessoal e Administração;
 - Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão de Estudos e Planeamento.
- 17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Dezembro de 2004.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/11/2004, do Secretário Regional do

Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2004, publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de cinco lugares vagos na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, na área de Desenho Cartográfico, existentes no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.

- 1.1- Um dos cinco lugares postos a concurso é reservado a pessoas deficientes com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 2- Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3- Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4- A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 199, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
- 5- Conteúdo funcional - consiste em desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da especialização de desenho cartográfico.
- 6- Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, cursos das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, adequado à área de desenho cartográfico, e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;

- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

- 7- O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua da Sé n.º 38 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
Acesso à função pública:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública. Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98. Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-

- Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública. Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10 e Capítulos VI e IX) - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública. Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, - Regime de Incompatibilidades; Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local. Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 8.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Amílcar de Ponte Brazão da Silva, Director do Gabinete de Informação Cadastral, equiparado a Director de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Luís Filipe Dantas Coelho, Técnico Superior de 2.ª classe (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - António da Conceição Figueira Chaves, Técnico de 2.ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Maria da Graça Ferreira Vieira e Ladeira, Desenhador-Cartógrafo Especialista;
 - Maria Beatriz Gouveia, Desenhador-Cartógrafo Especialista.
- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria

Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís do Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29/11/2004, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2004, publicado no JORAM n.º 47, I Série de 8 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de três lugares vagos na categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, na área de Topografia, existentes no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.

1.1 - Um dos três lugares postos a concurso é reservado a pessoas deficientes com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 199, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

5 - Conteúdo funcional - consiste em desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da especialização de topografia.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais,

curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, adequado à área de topografia, e que reünam os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua da Sé n.º 38 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 175/95, 230/94, 218/98, respectivamente de 21 de Julho, 14 de Setembro, de 17 de Julho, e Lei

- n.º 23/2004, de 22 Junho de 2004 - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público;
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e art.º 52.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. (n.º 2 do art.º 10 e Capítulos VI e IX) - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
Regime do exercício de funções públicas: Incompatibilidades
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, - Regime de Incompatibilidades;
Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão, e tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II - art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 8.1 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos .
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,
- constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto- Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Amílcar de Ponte Brazão da Silva, Director do Gabinete de Informação Cadastral, equiparado a Director de Serviços
- Vogais Efectivos.
- Luís Filipe Dantas Coelho, Técnico Superior de 2.ª classe (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)
 - António da Conceição Figueira Chaves, Técnico

de 2.ª classe

Vogais Suplentes:

- Emanuel Vieira da Silva, Topógrafo Especialista
- António Luís Reis Fonseca e Costa, Topógrafo Principal

15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís do Reis

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 10/12/2004:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de ROBERTO CHAVES PEREIRA DE OLIVEIRA, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 14 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

LABORATÓRIO DE ENGENHARIACIVIL

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes de 21/09/04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, o concurso externo de ingresso para uma vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, em regime de estágio, da carreira Técnica Superior, licenciatura em Química ou licenciatura em Engenharia Química, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2001/M, de 26 de Abril.

- 1) A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004, de 24/03/04, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 47, I Série de 08/04/04.
- 2) O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3) Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, com redacção dada

pelos Decretos-Leis n.º 178/95, de 21/07 e n.º 218/98, de 17/07, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

- 4) Conteúdo Funcional - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 5) As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 31 de Junho.
- 6) Local de Trabalho - Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 7) Condições de admissão - Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 8) Requisitos Gerais - Os definidos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9) Requisitos Especiais: os candidatos devem possuir como habilitações literárias a Licenciatura em Química ou Licenciatura em Engenharia Química.
- 10) Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo (cf. o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril), ou ainda em impresso tipo, a solicitar pessoalmente ao Departamento Administrativo de Pessoal, dirigido ao Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL, solicitando admissão ao concurso, podendo ser entregue no referido Departamento, contra apresentação de recibo, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a morada já referida neste número, devendo constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o

- emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae, pormenorizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados, bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 12) Métodos de selecção sem carácter eliminatório:
- Avaliação Curricular
- Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores:
- Habilitação Académica de Base
- Experiência Profissional
- Formação Profissional
- Entrevista
- Na entrevista, o júri apreciará os seguintes factores:
- Interesse/Motivação Profissional
- Sociabilidade
- Responsabilidade
- 13) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14) Quer na avaliação curricular, quer na entrevista, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º n.º1 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07).
- 15) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16) A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho.
- 17) Regime de Estágio:
- a) O estágio reger-se-á pelo disposto no art.º 5.º do Decreto-Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração

introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91 de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

- b) A avaliação e classificação final terão por base a classificação de serviço relativa ao período de estágio e a avaliação do relatório de estágio, de acordo com a fórmula:
- $$ACF = (CS + ARE) / 2$$
- em que:
- ACF = Avaliação e classificação final;
- CS = Classificação de Serviço;
- ARE = Avaliação do relatório de estágio.

18) Constituição do Júri do concurso:

Presidente:

- Eng.º Luís Miguel Gouveia Correia - Director de Departamento de Estruturas, Materiais de Construção e Vias de Comunicação.

Vogais Efectivos:

- Eng.ª Maria Isabel Gouveia Correia - Directora do Centro de Qualidade (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Eng.º José Fernando Vieira de Sousa - Director de Departamento de Geotecnia.

Vogais Suplentes:

- Eng.º César Nicolau Lourenço - Chefe de Núcleo de Estruturas;
- Eng.º Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves - Técnico Superior de 2.ª Classe.

19 - Constituição do Júri de estágio:

É o mesmo Júri do concurso, sendo o orientador do estágio o Presidente do Júri do concurso.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 9 de Dezembro de 2004.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 245/2004, de 15-12, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico de Informática do Grau 3, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, os seguintes funcionários:

- DULCE MARIA CONCEIÇÃO CÂMARA
- ALCINO CLAUDIO FREITAS CAMACHO
- DUARTE COSTA DE NÓBREGA

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
Aviso

Por meu despacho n.º 246/2004, de 15-12, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, os seguintes funcionários:

- MARIAISABELSILVA MATA CAMACHO
 - MARIADO CARMO ANDRADE DE BARROS
 - RITA MARIA FERREIRA DE SOUSA
 - RITA MARIA AFONSO NUNES FRANÇA
 - RUI PAULO FIGUEIRA DE SOUSA
 - ANAMARGARIDA RODRIGUES PESTANA FARIA
 - HUMBERTO MANUEL COSTA DE SOUSAGOMES
 - ROBERTO JOSÉ PESTANAGOMES DACOSTA
 - RAMIRO HENRIQUE ANDRADE MARQUES
 - NOÉ AUGUSTO DE SOUSA
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 17 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Dezembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico

superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
 - 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
 - 9.2 - Os requerimentos de admissão dos

candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: - Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

2.º Vogal - Isabel Margarida Soares Sousa Mesquita Spranger Delgado - Chefe de Divisão do Laboratório de Vitivinícola.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: - Angela Maria Dias Nascimento -Chefe de Divisão do Controlo e Regulamentação Vitivinícola.

2.º Vogal: - Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas - Técnico Superior Principal.

13 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 14 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE O INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

Declaração de rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão, declara-se, para devidos efeitos, que no aviso do Instituto do Vinho da Madeira publicado, na página n.º 11, do Jornal Oficial, II Série, n.º 230, de 25 de Novembro de 2004:

Onde se lê:

Nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de três vagas de Operário Especializado Principal, da carreira de Operário Especializado, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

Deverá ler-se:

1 - Nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de três vagas de Operário Especializado Principal, da carreira de Operário Especializado, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 14 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues
Declaração de rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão, declara-se, para devidos efeitos, que no aviso do Instituto do Vinho da Madeira publicado, na página n.º 10, do Jornal Oficial, II Série, n.º 230, de 25 de Novembro de 2004:

Onde se lê:

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Técnico-Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

Deverá ler-se:

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 03 de Novembro de 2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Técnico-Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 14 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE, Paulo Filipe Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 7,24 (IVA incluído)